



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: “Autoriza o pagamento da diferença salarial aos ocupantes dos cargos: Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias no âmbito da Prefeitura Municipal de Potim - SP, e dá outras providências”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial a todos os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias, da Prefeitura Municipal de Potim - SP.

Art. 2º - A referida diferença descrita no *caput* do art. 1º, é em relação aos pagamentos recebidos a menor pelos referidos servidores, desde de maio a dezembro do ano de 2023, em detrimento dos valores já estabelecidos em lei federal quanto ao “piso nacional das categorias”.

Art. 3º - As despesas de que trata a presente lei decorrerão das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 06 de maio de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 06 de maio de 2024.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Helois Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20